



Ar. 3.º

[Signature]

[Signature]

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – AUDIÊNCIA PRÉVIA (CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Cristina Isabel Balbina Bota, Manuel da Silva Campos e Maria João Santos da Costa Moreira, técnicos superiores, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), para realizar a sua atividade na área curricular de Ciências da Educação e da Formação, com afetação à Universidade Sénior de Almodôvar (DISECDJ), aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de quatro de setembro de dois mil e dezanove, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203/2019, de 22 de outubro, através do Aviso (extrato) n.º 16845/2019, de 22 de outubro, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público em vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove, do qual a primeira é a 1.ª Vogal efetiva, assumindo aqui as funções de Presidente do Júri, o segundo 1.º Vogal suplente, em substituição de Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, e a terceira 2.ª Vogal suplente, em substituição de Dina Guerreiro Cavaco, Técnica Superior, a fim de analisar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos excluídos. -----
Realizada a audiência dos interessados, prevista no Artigo 21.º n.º 3 conjugado com os Artigos 22.º e 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 e abril, o Júri constatou que a candidata **Maria João Cordeiro Gonçalves dos Santos** apresentou alegações, a 02 de janeiro de 2020, e procedeu a apreciação da exposição apresentada. -----

A candidata **Maria João Cordeiro Gonçalves dos Santos** declarou, designadamente, o seguinte: -----
"Análisei esta situação de duas formas: as funções inerentes à atividade e o plano de estudos da habilitação exigida. Quanto às funções, tanto a minha formação académica, assim como a experiência profissional e pessoal me capacitaram para o atendimento ao público, executar todas as tarefas de apoio à atividade, manter o local de trabalho em bom estado de conservação, a tratar e a divulgar informação entre diferentes serviços, a preparar, apoiar e secretariar reuniões, a elaborar pareceres e projetos, assim como muitas outras funções pertinentes para este ou outros cargos. Analisei o plano de estudos da licenciatura exigida, comparei com o da(s) minha(s) formação académica e julgo ter adquirido um conjunto diversificado de competências ao nível da planificação, implementação e avaliação de projetos, assim como competências de gestão, coordenação e organização em diferentes contextos. Solicito que sejam tidas em conta as minhas alegações e que seja realizada uma análise aprofundada às minhas habilitações, assim como à minha experiência profissional". -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Após consulta ao processo de candidatura da candidata aqui em apreço, o Júri verificou que a mesma apresentou cópia de um Certificado de Habilitações, emitido pela Escola Superior de Educação de Santarém, nos termos do qual se verifica que a candidata concluiu, na referida Escola, o Curso de Animação Cultural e Educação Comunitária, em 15 de junho de 2001, que lhe atribui o Grau de Licenciada em Animação Cultural e Educação Comunitária. Verificou ainda que a candidata concluiu o Curso de Pós-graduação em Toxicod dependência e Intervenção Social, em 18 de janeiro de 2005, e é detentora de um Certificado de Aptidão Profissional, para o exercício da profissão de Formadora, datado de 07 de maio de 2010. -----

No que respeita à experiência profissional, a candidata declara, no respetivo *Curriculum Vitae*, que exerceu funções de Técnica Superior de Animação Sociocultural, entre 1999 e abril de 2018 na Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, e entre maio de 2018 até ao presente, no Município de Rio Maior, tendo apresentado cópia do Contrato a Termo que titula o referido vínculo de emprego público por tempo determinado. -----

Sem prejuízo do suprarreferido, importa desde já esclarecer que, nos termos do **Ponto 10.3 do Aviso de Concurso**, publicado em Diário da República sob a forma de extrato e na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Almodôvar, na sua versão integral, sob a epígrafe “Nível habilitacional exigido”, é expressamente referido que “os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 – Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Ciências da Educação e da Formação, **sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional**”. Por outras palavras, considerando que a Licenciatura exigida era a Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Ciências da Educação e da Formação, e a candidata era titular de Licenciatura (pré-Bolonha) em Animação Cultural e Educação Comunitária, tendo sido previamente estipulado que não haveria possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais exigidos por formação ou experiência profissional, conforme decorre do próprio Aviso de Concurso, outra decisão não poderia ser adotada, se não aquela que foi anteriormente proferida, de não admissão da candidata do presente procedimento. -----

Assim, o Júri deliberou **manter a decisão de não admissão** da candidata **Maria João Cordeiro Gonçalves dos Santos**, pelo facto desta não cumprir o nível habilitacional exigido no ponto 10.3 do aviso-publicação integral de abertura do presente procedimento concursal - Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Ciências da Educação e da Formação. -----

Em conformidade com o exposto no Artigo 24.º n.º 1 da referida Portaria, o Júri deliberou igualmente, por unanimidade: -----

- a) Convocar todos os candidatos admitidos para a realização da **Prova Escrita de Conhecimentos**, a ter lugar no dia **06 de fevereiro de 2020**, pelas **10:00 horas**, no **Edifício dos Paços do Município de Almodôvar**. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO

b) Que a prova de conhecimentos assume a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta de legislação, desde que desprovida de anotações, e será efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 120 minutos, incidindo sobre a seguinte legislação: -----

Conhecimento Geral: -----

- Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; -----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; --
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; --
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Despacho n.º 2921/2018, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2018 (disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar); -----

Conhecimento Específico: -----

- Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar - Regulamento n.º 453/2018, de 25 de julho, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2018 (disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar); -----
- Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual; -----
- Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado, aprovado pelo Lei n.º 71/1998 de 3 de novembro, na sua redação atual; -----
- Regulamentação da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 389/1999, de 30 de setembro, na sua redação atual. -----

NOTA: Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso, até à data da realização da prova de conhecimentos. -----

Mais deliberou que, na aplicação do segundo método de seleção – **Avaliação Psicológica** – sejam avaliadas as seguintes competências: -----

- a) Organização e Método de Trabalho; -----
- b) Relacionamento Interpessoal; -----
- c) Trabalho de Equipa e Cooperação; -----
- d) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; -----
- e) Análise da Informação e Sentido Crítico; -----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento

Cristina Isabel Balbina Bota

Manuel da Silva Campos

Maria João Santos da Costa Moreira